

Ref.ª B

Presidente — Florbela Alexandra Nezário Amaro, técnica superior.
Vogais efectivos:

Carla Maria Silva Palma, técnica superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

António Francisco Fialho Costa, assistente operacional, com as funções de mecânico.

Vogais suplentes:

Helder António Clemente Ordem, técnico superior.

António Francisco Orrico Labego, técnico superior.

Ref.ª C

Presidente — Florbela de Alexandra Nezário Amaro, técnica superior.
Vogais efectivos:

Carla Maria Silva Palma, técnica superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Manuel António Marques Alvorado, assistente operacional, com as funções de canalizador.

Vogais suplentes:

Helder António Clemente Ordem, técnico superior.

António Francisco Orrico Labego, técnico superior.

Ref.ª D

Presidente — Florbela de Alexandra Nezário Amaro, técnica superior.
Vogais efectivos:

Carla Maria Silva Palma, técnica superior, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Joaquim José Louro Oliveira, assistente técnico — agente técnico agrário.

Vogais suplentes:

Helder António Clemente Ordem, técnico superior.

António Francisco Orrico Labego, técnico superior.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

17 — Exclusão e notificação de candidatos:

17.1 — Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o disposto no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3, para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

17.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º, por uma das formas previstas nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método intercalar será efectuada através de listas, ordenadas alfabeticamente, afixadas em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Vidigueira e disponibilizadas na sua página electrónica.

19 — As listas unitárias de ordenação final dos candidatos, após homologação, serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República*, afixadas em local bem visível e público das instalações da Câmara Municipal e disponibilizadas na sua página electrónica.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — Dar-se-á cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, designadamente os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 %, tem preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

28 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel Luis da Rosa Narra*.

302119781

Aviso n.º 14256/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Câmara Municipal de 17 de Junho de 2009 e de 1 de Julho de 2009, foram concedidas licenças sem remuneração, nos termos do disposto no artigo 234.º da Lei n.º 59/2009, de 11 de Setembro, aos seguintes trabalhadores:

Maria da Graça Anacleto Ruivo Caeiro, na carreira de assistente técnica, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2009, pelo período de um ano;

Paulo Jorge Baião Palma, na carreira de assistente operacional, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2009, pelo período de um ano;

António José do Alpendre Carrasco, na carreira de assistente operacional, com efeitos a partir de 15 de Julho de 2009, pelo período de 10 anos;

Maria Manuela Caixão Rocha Carrasco, na carreira de assistente operacional, com efeitos a partir de 15 de Julho de 2009, pelo período de 10 anos.

29 de Julho de 2009. — O Presidente da Câmara, *Manuel Luis da Rosa Narra*.

302126722

MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO**Aviso n.º 14257/2009**

Lista Unitária de Ordenação final do Procedimento de Contratação de um Assistente Técnico, no Regime de Contrato de Trabalho a termo Resolutivo Certo

Nos termos, do artigo 34.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, após a conclusão da verificação dos requisitos de admissão e aplicação dos métodos de selecção — Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências é efectuada a presente lista, que vai ser afixada em local público e disponibilizada na página da internet da Câmara Municipal.

Candidatos aprovados:

Carla Maria Alves Pires — 15,50 valores
Sónia Madalena Esteves Alves Louro — 15,00 valores
Ana Maria da Silva Louro — 14,00 valores
Filipe Miguel Martins Gaspar — 13,34 valores
Rui Pedro Caramona Belo Sebastião — 12,67 valores
Daniela Valente Mendes — 12,00 valores
Alfredo José Pereira Marques — 11,50 valores
Ana Isabel da Conceição Martins — 11,50 valores
Olga Sofia Lopes Esteves Tomás — 11,50 valores
Renata Freire Gomes — 11,33 valores

Candidatos excluídos:

Bernardo Miguel Antunes Dias — 9,17 valores b)
Maria Adelina Santos Moutinho — 9,17 valores b)
Maurício Lino Rijo Gonçalves — 6,00 valores a)
Hélder Roger Silva Pais — 5,83 valores a)
Sandra Isabel Martins Marques — 5,50 valores a)
Otilia de Jesus Lopes — 5,33 valores a)
Sara Gaspar André — 5,17 valores a)
Solange Pires Dias — 5,00 valores a)

a) Por não ter comparecido à Prova de Entrevista de Avaliação de Competências e por conseguinte, ter obtido classificação inferior a 9,5 valores.

b) Por não ter obtido classificação superior a 9,5 valores, após aplicação dos métodos de selecção.

9 de Julho de 2009. — O Presidente do Júri, *Maria Adelina Ferreira Pinto*.

302147142

Aviso n.º 14258/2009

Lista Unitária de Ordenação final do Procedimento de Contratação de um Assistente Operacional, no Regime de Contrato de Trabalho a termo Resolutivo Certo

Nos termos, do artigo 34.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, após a conclusão da verificação dos requisitos de admissão e aplicação dos métodos de selecção — Avaliação Curricular e Entrevista